



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

[www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Leis .....                          | 2 |
| Portarias .....                     | 3 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 3 |
| Aviso de Licitação .....            | 3 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Castilho**

CNPJ 45.663.556/0001-04  
Praça da Matriz, 247 - Centro  
Telefone: (18) 3741-9000  
Site: [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)

#### **Câmara Municipal de Castilho**

CNPJ 01.557.531/0001-42  
Rua José Zar, 545 - Centro  
Telefone: (18) 3741-1117  
Site: [www.camaracastilho.sp.gov.br](http://www.camaracastilho.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.castilho.sp.gov.br](http://www.castilho.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.451, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na entidade ARSAE-Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto, e dá outras providências.”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para fazer face às despesas com a manutenção da entidade ARSAE.

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, inciso I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### LEI Nº 3.452, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial para instalação de poço de captação de água, e dá outras providências.”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.60.000,00 (sessenta mil reais) para fazer face às despesas com a implantação de poço de captação de água, para atender o viveiro municipal, galpão de reciclagem e ecoponto municipal.

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

#### LEI Nº 3.453, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

***“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para elaboração da atualização do plano de drenagem do município de Castilho-SP, e dá outras providências.”***

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de até R\$.122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) para fazer face às despesas com a elaboração da atualização do plano de macro e micro drenagem do município de Castilho-SP.

**Art. 2º** O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** Fica também o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual e no LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 29 de abril de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 3 de 4

2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Portarias

#### PORTARIA Nº 281, DE 29 DE ABRIL 2025.

*"Dispõe sobre transferência de servidor municipal e dá outras providências".*

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 310/2025 da Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, protocolado sob o nº 860/2025, solicitando a transferência de servidores.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transferir, nesta data, o servidor **Elithon Galdino Elias**, inscrito no CPF sob o nº 014. \*\*\*. \*\*\*-57, ocupante do emprego público de Motorista, da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - Divisão de Transporte Escolar, para a Secretaria de Saúde e Vigilância Epidemiológica, com lotação na Divisão da Central de Ambulâncias.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a transferência autorizada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 29 de abril de 2025.

**PAULO DUARTE BOAVENTURA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria, na data supra.

**EUNICE PEREIRA**

**Secretária de Administração**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** **PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025** **PREGÃO 11/2025**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 200CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento,

**RESOLVE**, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, **ADJUDICAR**, o item do objeto licitado, à licitante abaixo delineada:

Júlio Pinheiro Ribeiro Junior.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.212, Condomínio Portinari, Bloco 3, Ap. 54, Vila Peliciari.

Andradina - SP.

CPF (MF): 401.184.598-13.

Item: 01.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Castilho - SP, 28 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 29/2025**

**PREGÃO 11/2025**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo caminhonete, usada, 4X4, automática, com no mínimo 200CV, cabine dupla, diesel, na cor branca, com no máximo 80.000 km, para atender à solicitação da Secretaria de Obras e Logradouros.

Considerando a adjudicação constante da ata dos trabalhos da sessão pública de julgamento, lavrada pelo Sr. Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 005, de 06/01/2025; e a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, **HOMOLOGAR**, o item do objeto licitado, à licitante abaixo delineada e determinar que sejam tomadas as providências ulteriores.

Júlio Pinheiro Ribeiro Junior.

Rua Quintino Bocaiuva, nº 1.212, Condomínio Portinari, Bloco 3, Ap. 54, Vila Peliciari.

Andradina - SP.

CPF (MF): 401.184.598-13.

Item: 01.

Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Castilho - SP, 28 de abril de 2025.

Paulo Duarte Boaventura.

Prefeito.

### Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 27/2025, na modalidade de Pregão 10/2025, na forma eletrônica, para o registro de preços para aquisição de armações de óculos e lentes de grau, que serão destinados à doação para pessoas carentes de baixa renda, autorizado pela Lei Municipal 3.008, de 18 de maio de 2021. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 29/04/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 13/05/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 13/05/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 13/05/2025. Referência de tempo: horário de Brasília - DF. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O edital completo e seus anexos serão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1512

Página 4 de 4

fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sitio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: [licitacao@castilho.sp.gov.br](mailto:licitacao@castilho.sp.gov.br); qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-000, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho - SP, 28 de abril de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.

.....